COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10/02/2014 16:18:15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0018037-22.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos**

Requerente: Construtora Fonseca & Bernardi Ltda

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Defiro. Expeça-se ML. EXTINGO ESTE PROCESSO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Intime-se o executado a recolher R\$ 522,36 de custas ao Estado no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de certidão para a inscrição na dívida ativa.

P. R. I. Desde que comprovado o recolhimento, comunique-se e ao arquivo. Se não for comprovado o recolhimento, conclusos para as providências prometidas.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.